



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 049 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

(De autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade)

**APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE
2020.**

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

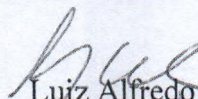
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

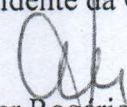
Art. 1.º Ficam aprovadas, com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal
de Fernão, exercício de 2020, de acordo com o parecer prévio favorável do Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC-002808.989.20-6.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

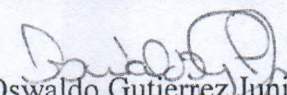
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 10 de novembro de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, nesta
data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo